



**Lar
Pérolas
de Cristo**

CULTIVANDO JOIAS PARA O AMANHÃ

PLANO EMERGENCIAL

Secretaria de
Promoção Social,
Esporte e
Combate à Pobreza



805

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS:

1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Órgão / OSC Proponente: ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PEROLAS DE CRISTO			CNPJ: 97 326 243 0001 - 56
Endereço: RUA DR. EDUARDO DOTTO N.º 1800 - PARIPE			
Ponto de Referência: PRAIA DE TUBARÃO			
Cidade SALVADOR	UF BA	CEP 40800-010	DDD/Telefone: 3217-1326
E-mail larperolasdecristo@hotmail.com			
Banco: BRASIL	Conta Corrente: 110661-9	Agência: 0904-0	Praça de Pagamento

1.2 DA REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome do Responsável: VERA LUCIA SANTOS GUIMARAES		Cargo: PRESIDENTE
CPF: 537 396 805 - 63	RG: 02470290-09	Órgão Expedidor /UF: SSP/BA
Endereço: RUA CARDEAL DA SILVA, 263 - PARIPE		CEP: 40800-700

1.3 DA PROCURADORA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome do Responsável		Cargo
CPF	RG	Órgão Expedidor /UF:
Endereço		CEP

2 – OUTROS PARTÍCIPES

Nome	CGC/CPF
Endereço	CEP
E-mail	Tel.

**Guimaraes*



3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Caracterização da OSC e seu Entorno

Entidade sem fins lucrativos localizada em bairro periférico com características residenciais que proporciona um ambiente acolhedor, ofertando um atendimento individualizado e especializado. Nessa direção, a Associação Clube de Mães do Lar Perolas de Cristo desenvolve os Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Mulheres com filhos e Famílias, em situação de Vulnerabilidade, negligência, desabrigo e sem moradia, busca-se ofertar tais ações seguindo um padrão básico de qualidade, segurança e conforto, observando o limite de capacidade, regras de funcionamento e convivência, respeitando os anseios, desejos, a individualidade, o direito de permanência ou não dos migrantes no município, realizando a solicitação do Auxílio Viagem para aqueles Usuários que desejem o retorno para suas cidades de origem, conforme é orientado pelas Normativas do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Atualmente, um dos maiores desafios em relação as pessoas em situação de rua é elaborar um censo atualizado como ferramenta de combate a invisibilidade social e paradigma meritocrático, para que a população tenha a noção quantitativa de pessoas que convivem com a falta de garantia de direitos relacionada a ausência de moradia no seu cotidiano nas macro regiões brasileiras. Vale ressaltar que o estudo mais atual do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (BRASIL, 2016) estima que 101.854 pessoas estejam nessa situação no País.

No momento, registra-se um aumento desta população em decorrência de diversos motivos, tais como: Desemprego estrutural acentuado, migração, dependência química, conflitos familiares, etc. Engloba-se a referida população, pessoas excluídas das estruturas já estabelecidas da sociedade, aquelas que não têm nem o necessário para suprir suas necessidades básicas, que vivem na linha da indigência ou pobreza extrema, cuja sobrevivência chega a incognitíssimo.

Em 2017, um levantamento da Universidade Federal da Bahia (Ufba), em parceria com o Projeto Axé, apontou que em Salvador podem existir cerca de 17 mil pessoas em condições de rua. Além da pandemia do COVID-19 que a Secretaria de Saúde do Estado (Sesab), informou nessa terça (24/03), que já existem 79 casos confirmados da doença na Bahia, sendo que 48 ocorrências estão na capital, a Defesa Civil de Salvador recebeu 129 chamados, sendo a maioria por ameaça de desabamento de imóveis e deslizamento de terra ainda, durante a chuva que caiu entre esta segunda e terça, (CORREIO-24/03/2020)

Portanto, é de extrema importância o acolhimento emergencial das pessoas que estão em situação de rua e extrema pobreza, se tornando vulnerável perante esta pandemia, pois, a imunidade é menos favorável do que quem tem uma casa. Esse Corona vírus no morador de rua pode ser mais severo do que no restante da população.

No entanto, para vencer ou minimizar as dificuldades encontradas na implementação das Políticas Públicas voltadas para este seguimento populacional, o poder público municipal, em parceria com as Organizações Sociais do Terceiro Setor, propõe e estabelece diversas iniciativas que buscam garantir a prestação de serviços no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, para a população em situação de rua, resguardando-lhe direitos a moradia, saúde a